

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº. 015/99

*Solicita providências para ampliação de série
na Escola Municipal de Ensino Fundamental
José Inácio Machado Ramos.*

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho Ofício Nº. 818/99, de 24 de novembro de 1999, solicitando autorização para funcionamento da 7ª série na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Inácio Machado Ramos, localizada em Serraria Velha, neste município.

A escola em questão, teve seu início de funcionamento oficializado pelo Decreto Nº. 168, de 12 de outubro de 1977, ratificado pelo Decreto Nº. 980/81, de 01 de dezembro de 1981. Foi designada pela Portaria SEC Nº. 30.059, de 31 de dezembro de 1986, face ao Parecer CEE Nº. 592/86, de regularização do funcionamento de escolas municipais de Santo Antônio da Patrulha. Teve ampliação de série, 6ª série, a partir de 1998, pelo Parecer CEED Nº. 982/97, com Parecer prévio do CME Nº. 08/97.

O Parecer CME Nº. 08/97 solicitava providências como: ampliação do acervo bibliográfico e espaço próprio para biblioteca escolar.

O Parecer CEED Nº. 982/97 solicitava providências como:

- Atendimento às solicitações do CME;
- Suprir a escola de materiais específicos para o ensino de Ciências, Educação Artística e de recursos audiovisuais;
- Dotar a escola de espaço para direção e biblioteca, e garantir a privacidade dos serviços de secretaria;
- Corpo docente conforme Resolução CEED Nº. 220/96.

O Conselho Municipal de Educação esteve em visita a esta escola no dia 29 de novembro de 1999, com o objetivo de verificar as condições para ampliação de série. Constatamos que muitos alunos retornaram a estudar após o funcionamento da 6ª série, que a escola dispõe de transporte escolar, mantém os serviços de secretaria organizados, dispõe de recursos básicos como geladeira, freezer, forno elétrico, som, TV e vídeo, bebedouro, material para a prática de Educação Física, ventiladores, recursos pedagógicos como: mapa, globo, jogos, enciclopédias e livros em geral.

A comunidade demonstra, por diversas ações, uma alta credibilidade na escola. Há entrosamento e comprometimento entre a escola e a comunidade, resultando em conquistas, inclusive materiais.

A escola tem clientela e condições pedagógicas para oferecer de pré a 8ª série do ensino fundamental, continuando a ter dificuldades de espaço físico para atender as providências do Parecer CEED Nº 982/97.

Verificamos, também, a existência de planta baixa, para a construção das novas instalações da escola.

Diante das constatações, já citadas, este Conselho agenda uma nova visita para o dia 28/02/2000 e solicita as seguintes providências:

- 1) Construção de, pelo menos, uma sala de aula. Ampliando o espaço físico será possível reorganizar a biblioteca e dar privacidade aos serviços de secretaria, bem como, ter um espaço próprio para o funcionamento da 7ª série.
- 2) Composição do quadro de professores, incluindo Língua Estrangeira, preferencialmente, a partir da 5ª série.
- 3) Alteração da base curricular para inclusão de Língua Estrangeira carimbada pelo Conselho Municipal de Educação.
- 4) Ampliação dos recursos pedagógicos para Educação Física, Educação Artística e Ciências e demais componentes curriculares.

Sendo constatado o atendimento das providências, este Conselho emitirá, em fevereiro de 2000, o Parecer que autorizará o funcionamento da 7ª série, a partir de março de 2000, podendo juntamente autorizar a 8ª série, a partir de março de 2001, caso a construção seja feita integralmente e a Secretaria Municipal de Educação entenda, como o Conselho, que uma escola não deve ficar com uma única série faltando. A estrutura e o quadro de recursos humanos para atender de pré a 7ª série ou de pré a 8ª série, é praticamente o mesmo.

Em 06 de dezembro de 1999.

Anália Maria Carvalho da Rocha
Dalva Maria Provenzi de Carli
Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente
Evi Antônia Boeira Barcelos
Izabel Cristina Gil de Medeiros
Jacinto Diedrich

Aprovado, por unanimidade, em Plenária, na sessão de 06 de dezembro de 1999.

DILCE ECLAI DE VARGAS G. VICENTE
Presidente CME

